

# O PROGRESSO

## Preço da assignatura

Anno (sem estampilha)...	1\$200
Semestre .....	600
Anno (com estampilha)...	1\$500
Semestre .....	750
Africa anno (pagamento adiantado).....	1\$000
Brazil anno (pagamento adiantado).....	1\$500
Numero avulso.....	40

Proprietario, ABILIO COUTINHO

## Orgão do partido progressista

Publica-se aos domingos

## Preço das publicações

Anuncios e com., por linha.....	40
Repetições.....	20
No corpo do jornal, linha.....	100
Anuncios commerciaes, pagos adiantadamente, publicam-se por contracto previo e os litterarios em troca d'um exemplar.	

Editor responsavel, José Ferreira.  
Redacção, administração e typographia—Largo da Oliveira.

## Policia Civil

Mais e mais se torna indispensavel o augmento da corporação policial d'esta cidade, não porque, felizmente para nós, se tenha desenvolvido a estatística dos grandes crimes, mas porque urge cohibir muita scena que envergonha e que ainda não acabou de vez, e ainda porque é necessario que esta cidade mostre que tem, effectivamente, um bem organizado corpo policial. Nos primeiros dias em que a policia foi definitivamente organizada e que principiou a fazer serviço, ainda se viam nas ruas alguns agentes; mas agora difficilmente se vê um d'esses homens. E a razão da ausencia da policia nas ruas e praças de Guimarães é, em nosso entender, bem imperiosa, não cabendo, portanto, a ella nem á auctoridade superior que a dirige a responsabilidade de tal ausencia.

O numero de praças é diminutissimo e insufficiente, eis a verdade do facto. E senão, vejamos: tres guardas destacados em Vizella, onde se não podem dispensar; outros tres de sentinella á esquadra, que se rendem de 8 em 8 horas; mais tres com baixas de doentes; um outro que pediu a demissão; e dois em effectivo serviço. Precisamente o numero exacto de 12 homens, que são os que temos.

Com tres homens—dois guardas e um cabo—o policiamento de toda a cidade só pode ser feito por um agente, o que é uma vergonha incontestavel.

E' certo que, no proximo anno que entra, o corpo policial, segundo as intenções e a boa vontade da camara, vaer ser augmentado com mais seis praças, o que equivale a termos em giro mais dois homens. Mas isto não é ainda o bastante.

Dando credito ao que dizem alguns jornaes affectos á actual vereação, que annunciam a prosperidade e o desafogo do cofre municipal, nós, de preferéncia a outro qualquer melhoramento que a camara tenha em projecto realisar brevemente,

optavamos para que o augmento da policia não se limitasse só a seis homens, mas sim a doze, que, como atraz demonstramos, ainda se não podem dizer que sejam bastantes.

De par com a luz electrica e a limpeza das ruas que temos notado nos ultimos dias (mánda a verdade que digamos que tem sido digna de encomios) deve estar a policia, porque estes tres elementos, quando bem dirigidos e organizados, são de molde a honrar a terra.

Posto isto ousamos recommendar á camara municipal mais este melhoramento, que não é só o nosso desejo e a nossa mais ardente vontade, mas sim a reclamação de toda a gente de Guimarães que, sempre que a occasião se lhe offerece, discute o assumpto e demonstra, tambem ou melhor do que nós, a immediata necessidade do augmento da policia com mais doze guardas—pelo menos.

## Luz electrica

Attendendo a que muitas pessoas ignoram, para seu regulamento, o conteúdo da escriptura de contrato feita entre a camara municipal e a companhia concessionaria da luz electrica e, satisfazendo ainda ao pedido de muitos dos nossos assignantes que, não obstante termos já publicado aqui, em 18 de maio de 1902, tal escriptura, perderam o exemplar d'O Progresso que a estampava, repetimos hoje a publicação de todas as bases da mesma escriptura.

Desnecessario será avisar os nossos estimados assignantes de que devem conservar o presente numero, pois é de toda a conveniencia estarem ao facto das bases do contrato para se prevenirem de algum pleito futuro que venha a dar-se com a companhia concessionaria.

Segue, pois:

1.ª A camara concederá ao concessionario o fornecimento exclusivo da luz electrica para a illuminação publica, particular e usos industriaes, durante o periodo de 30 annos, dentro do perimetro da cidade.

2.ª A camara garantirá ao concessionario que ninguem mais possa estabelecer na cidade qualquer outro systema de illuminação emquanto durar este contrato.

§ unico. Fica salvo a qualquer particular o direito de

installar, para seu uso exclusivo, o systema de illuminação que melhor lhe convenha.

3.ª O perimetro da cidade é o actual já conhecido e beneficiado pela illuminação municipal e qualquer outra area para onde a cidade tenda de futuro a desenvolver-se sem solução de continuidade superior a 200 metros.

4.ª A camara garantirá ao concessionario o consumo minimo de 360 lampadas de incandescencia para a illuminação publica.

§ unico. Estas lampadas terão o poder illuminante de 16 velas.

5.ª O preço de cada lampada é de 13\$000 réis, conservando toda a sua intensidade toda a noite e em todas as noites.

6.ª As lampadas serão accensas trinta minutos depois do sol posto, e apagadas uma hora antes do nascer do sol.

7.ª A camara poderá dispor de seis lampadas de força triplicada, que serão contadas, para todos os effeitos, como lampadas de força de dezesseis velas. O local em que estas lampadas devem ser collocadas será opportunamente designado pela camara.

8.ª Quando o numero das lampadas da illuminação publica fór superior a trezentas e sessenta, o concessionario fará uma redução de 10 por cento sobre o preço estabelecido, sendo a redução depois de atingir essa cifra e respectiva somente ao excesso.

§ unico. Só a camara e respectiva administração tutelar compete conhecer da necessidade ou conveniencia de augmentar o numero de lampadas de illuminação.

9.ª O preço da energia electrica para os edificios publicos e particulares, bem como a que fór destinada a usos industriaes, será feito por avença por um anno, ou pelo preço maximo de 18 réis por cada hecto-watt-hora.

10.ª Sempre que os consumidores desejem o consumo da electricidade por meio de hecto-watt-hora deverão requisitar um contador, o qual será fornecido pelo concessionario, sendo approved pela camara o systema do contador e o preço do aluguer do mesmo. Esta condição não se refere á illuminação publica.

11.ª Os contadores serão de modelo approved pela camara e aferidos pelo pessoal da mesma, havendo para cada contador a tolerancia de 1 e meio por cento para mais ou para menos.

12.ª Ao concessionario será facultada a fiscalisação dos contadores.

13.ª Um dia de cada mez irá o delegado do concessionario ou empresa tomar nota dos consumos da energia electrica ac-

cusada pelo contador, convidando sempre o consumidor a assistir á verificação da leitura e deixando-lhe nota por escripto dos consumos registados.

§ unico. Quando, sem que tenha cessado o consumo, succeda que o contador não accuse ou marque cousa alguma, regular-se-á o consumo da energia electrica pelo de igual mez do anno anterior, ou, se o consumidor fór mais moderno, servirá de regulamento o mez antecedente do mesmo anno, sendo immediatamente substituido o mesmo contador.

14.ª Todas as mais condições entre o concessionario e consumidores serão reguladas pela respectiva apolice de contrato, segundo o modelo que fór approved pela camara.

15.ª Os amanuenses e operarios devem ser vimaranenses, nomeados de accordo com a camara, e os materiaes, machinas e utensilios serão de qualidade superior.

16.ª A camara expropriará, sendo necessario, por utilidade publica, á conta do concessionario ou empresa, qualquer local ou terrenos precisos para a installação dos machinismos, não podendo a expropriação ter logar sem que os respectivos processos sejam presentes ao governo de S. M. e elle approve.

17.ª A camara permitirá a abertura de trincheiras e o levantamento de calçadas, para o estabelecimento de conductores, e prestará todo o auxilio legal ao concessionario ou empresa, no sentido dos proprietarios deixarem collocar no interior dos seus predios ou atravez dos seus terrenos os fios conductores da electricidade, solicitando, sendo necessario, a expensas do concessionario, a declaração, por utilidade publica, das expropriações que para isso forem precisas.

§ unico. A camara solicitará da direcção das obras publicas do districto auctorisação para assentar na via publica a carga d'aquella direcção os fios conductores.

18.ª O concessionario ou empresa adquirirá á sua custa todos os aparelhos indispensaveis para a producção da luz electrica, substituirá as lampadas gastas, ou cujo poder illuminante se torne inferior ao determinado, e concorrerá com todas as despezas da montagem ou conservação.

19.ª As installações interiores, montagem e conservação das lampadas ou outras despezas accessorias nos edificios particulares, serão feitas pelo concessionario, mas á custa dos donos ou inquilinos dos predios respectivos.

20.ª A escolha das lampadas e braços pertence ao concessionario de accordo com a camara.

§ unico. A alteração nos bra-

ços e columnas das lampadas ou a sua substituição por padrões luxuosos serão feitas á custa da camara.

21.ª Nos casos de força maior, como o desarranjo nos dynamos, nos motores, cortes de fios por malevolencia, etc., a camara permitirá que o concessionario substitua por luz de petroleo, e á sua custa, qualquer interrupção na illuminação electrica, para o que emprestará ao concessionario ou empresa todos os candieiros e supportes que actualmente existem na cidade.

§ unico. A cedencia de candieiros e supportes, na hypothese prevista, será gratuita.

22.ª A camara imporá uma multa de 200 réis por noite e por cada lampada que por incuria do concessionario ou empresa deixe de funcionar convenientemente, e a de 500 réis por cada dia de demora que houver na pintura de cada lampada, logo que para isso reciba aviso da camara.

§ unico. O concessionario ou empresa não incorre em penalidade alguma, nos seguintes casos:

Quando alguma lampada deixe de ser accessa por estar collocada em predio que ande em reconstrucção ou obras exteriores;

Quando alguma lampada seja apagada por effeito de temporaes ou vendavaes, ou, finalmente, quando o concessionario ou empresa poder provar que foi apagada por malevolencia;

Quando se der outro qualquer caso fortuito e justificado ou de força maior devidamente comprovado.

23.ª A camara participará ao concessionario ou empresa no primeiro dia util seguinte áquelle em que qualquer falta houver sido encontrada, as multas em que nos termos d'este contrato houver incorrido. O concessionario ou empresa poderá contestar por escripto, perante a camara, a legitimidade das multas em que julgar ter injustamente incorrido, com o depoimento de duas testemunhas, e isto no prazo de 48 horas depois de ter sido avisado. A importancia d'estas multas será encontrada no primeiro pagamento que a camara houver de fazer ao concessionario ou empresa.

24.ª O pagamento da camara ao concessionario será feito trimestralmente durante os primeiros quinze dias do mez immediato áquelle em que findar o trimestre.

§ unico. O atrazo nos pagamentos sujeita a camara aos juros de 6 p. c. ao anno em favor do concessionario e pela quantia vencida, não podendo, em caso algum, este atrazo ser superior a seis mezes.

25.ª Os pagamentos serão feitos, pelos particulares, no mez



Club dos Caçadores

Da digna Direcção do Club dos Caçadores e Atiradores Civis de Guimarães recebemos as seguintes cartas:

... Sr. Redactor:

Pedimos a V. a fineza da publicação no seu muito lido semanario da seguinte carta, que nesta data enviamos ao Comercio de Guimarães a proposito d'uma local inserta no n.º 1303 de 28 do corrente, referente ao Club dos Caçadores e Atiradores Civis:

Ex.º Sr. Redactor do Comercio de Guimarães:

Tendo lido no ultimo n.º do seu conceituado bi-semanario uma local em que se diz que o projectado torneio supplementar annual de tiro a chumbo se não realisa em virtude de dissidencias entre socios d'este Club, cumpre-nos comunicar a V. Ex.ª que é menos verdadeira tal informação. Que effectivamente o alludido torneio supplementar se não realisa por outras razões que não as apontadas, resolvendo-se substituir esse projectado torneio por um outro ordinario para o qual foram offerecidos por varios socios 6 premios (4 para chumbo e 2 para bala) sendo conferidos aos atiradores mais classificados. Assim fica V. Ex.ª Sr. Redactor, inteirado da verdade, sendo para lamentar que alguém, sem motivo justificado, venha inventar dissidencias e desacordos entre socios, que de facto não existem. Aproveitamos esta occasião para rogar a V. Ex.ª a fineza de não dar publicidade a noticias que não dimanem dos corpos gerentes d'este Club, sem que d'ellas assumo o informador inteira responsabilidade pessoal.

Agradecendo a V. Ex.ª mais esta fineza dispensada a esta agremiação, subscrevemo-nos com toda a consideração e estima,

De V. Ex.ª att.º veneradores e obrig.º

A Direcção.

Queixa

A nossa redacção vieram queixar-se os moradores dos predios proximos dos oratorios publicos, dizendo-nos que é tão insupportavel o pessimo cheiro que ali sentem, devido a falta de limpeza, que receliam ser accommettidos de qualquer doença. Tem razão, e nós, por hoje, limitamo-nos a dirigir á camara as seguintes perguntas:

O pessoal encarregado da limpeza da cidade não tem attribuições para cuidar dos oratorios? Acabar-se-iam, na cidade, os desinfectantes?

Jornal de Noticias

(Correspondencia)

Partindo para Lisboa em um dos dias da proxima semana o nosso collega, sr. Annibal Vasco Leão, digno correspondente do importante diario portuense Jornal de Noticias, com bastantes mezes de demoira, fica encarregado das correspondencias para aquella folha e representante para todos os effectos, o nosso presado amigo e collega sr. Francisco de Faria, actual correspondente do Diario de Noticias.

Torneio

A Direcção do Club dos Caçadores promove hoje um torneio na sua carreira de tiro, sendo de manhã a tiro de bala e de tarde a tiro de chumbo.

Parabens

Damol-os ao nosso amigo Abilio Fernandes, muito digno empregado superior das obras municipaes, pelo exame distincto do 2.º grau, que acaba de fazer seu filho Pedro Gaspar Azenha Fernandes.

Caridade

Recomendamos a caridade dos nossos leitores os seguintes desgraçados:

—Delfim Augusto Rodrigues da Silva, alfate, tuberculoso, morador na rua da Cruz de Pedra (Costeado) n.º 2.

—José Ferreira dos Santos, viuvo, barbeiro, com dois filhos, tuberculoso, morador á travessa de Camões, n.º 37.

—Armanda de Freitas, solteira, com dois filhos de tenra idade, moradora n'uma loja da rua de Donães, em frente á casa do Cavallaria.

—Maria Ribeiro, casada, paralytica, moradora na rua Nova do Comercio, n.º 39.

Agradecimento

A gratidão é um dever sagrado para quem, sem merecer, recebe beneficios; e partindo estes de pessoa a todos os titulos venerada, confunde-se quem tem d'agradecer, julgando insufficientes todos os meios ao seu alcance. E n'estas circumstancias que me impende o dever d'agradecer ao Ex.º Sr. Dr. Adelio Pinto de Sampaio e Castro um favor pehorantissimo, um beneficio que jamais me esquecerá. Tendo minha filha Thereza gravemente doente, deparou-me a fortuna um medico distinctissimo, caracter bondoso e affavel, cavalheiro dedicado e já bem conhecido pelas acções nobres que o recommenda á sympathia de todos que tem a dita de o conhecer. A sua visita foi que me restituiu minha filha, que o meu amor de pae bem depressa sentia perdida.

Porisso, devo-lhe eterna gratidão, ao salvador de minha querida filha, mas não podendo testemunhar d'um modo mais significativo ao Ex.º Sr. Dr. Sampaio e Castro o meu profundo agradecimento, faço-o por este meio, publicamente, embora sinto que isto vá ferir a muita modestia de sua Exc.ª, o abalísado clinico que tanto honra esta freguezia, que tem a dita de o ver ligado a uma familia illustre que d'ella é filha.

Sua Exc.ª relevará, com certeza, estas expressões sinceras de quem muito lhe é devedor. Casa de Carvalhaes—Fareja, 29 de agosto de 1903.

Alberto de Magalhães Brandão.

Salões e Viagens

Acompanhado de suas ex.ªs esposa e filha, retirou hontem para Boamense, Famalicão, o sr. dr. Antonio Vicente Leal Sampaio, meretissimo Delegado da comarca.

Que suas exc.ªs gosem muito e regressem de perfeita saúde.

Tem estado entre nós o sr. dr. Francisco Joaquim Fernandes, de grande ornamento do foro portuquez.

Os nossos cumprimentos a sua exc.ª.

Tambem tem estado entre nós o sr. dr. Alberto da Cunha Sampaio, nosso respeitabilissimo patricio.

Da Povoia de Varzim deve regressar esta semana o sr. Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, estimado socio da Casa Havaneza.

De visita ao sr. general Cibrão, que se encontra em Vizella, estiveram ali na ultima quinta-feira todos os officiaes d'infataria 20.

Vae brevemente occupar o seu elevado cargo de nosso Ministro em Berlim, o sr. Visconde de Pindella, que ha mezes tem estado a veranear no seu nobre solar de Pindella.

Em viagem de recreio partiu para diferentes cidades da Europa, acompanhado de sua ex.ª esposa, o sr. dr. Arminho de Freitas, das Caldas de Vizella.

Vae passar o resto da estação calmosa na sua elegante vivenda de campo, em S. Caetano, em companhia de sua ex.ª esposa e filhinhos, o nosso estimado amigo, sr. Silvino de Souza Almeida Aguiar.

Em gozo de ferias partiu no comboio das 7 horas da manhã d'hontem para Coimbra, o sr. dr. Silva Leal, meretissimo Juiz de Direito da comarca.

Da Povoia de Varzim, onde esteve a uso de banhos, regressou ante-hontem a esta cidade o nosso distincto amigo e collega, rev.º Abilio Augusto de Passos.

Parte hoje para Lisboa o nosso sympathico amigo, sr. José Borges Teixeira de Barros.

Com muita felicidade teve ante-hontem a sua delivrance a esposa do nosso presado amigo e assignante, sr. Joaquim Martins Guimarães.

Parabens.

Com sua exc.ª esposa parte amanhã para a Figueira, onde tencionava demorar-se até ao dia 24 ou 25 de setembro proximo, o nosso distincto amigo, sr. dr. Joaquim Lopes d'Oliveira, intelligente advogado e notario n'esta comarca.

Communicados

?

Não escrevo pessoa. Domingo surprehendida. Passei 11 quinta estava fechada. Tens desaparecido. Pelo nosso amor peço uma só carta justificando tudo. Tua demora dilacera-me coração.

Maria Campos

Emprasamento

Manuel Pereira Guimarães, casado, marceneiro do logar da Portellinha, freguezia de Serzedello, d'este concelho de Guimarães, pelo presente empraza o sr. Firmino José d'Oliveira, solteiro, de maior idade, proprietario, do logar do Outeiro, freguezia de S. Martinho do Vale, do concelho de Villa Nova de Famalicão, a provar-lhe a illegalidade d'uma letra da importancia de reis

Iluminação Electrica de Guimarães

Achando-se já de todo concluidos os trabalhos para a installação da luz electrica publica n'esta cidade, dá-se conhecimento, para quantos desejem aproveitar este systema de illuminação, das condições geraes de installações particulares, systema cujas vantagens são bem conhecidas e universalmente apontadas, e podem resumir-se em economia, assadio, hygiene e rapidez.

Condições geraes:—A Companhia de Luz Electrica de Guimarães faculta ao publico installações particulares plenamente a vontade de cada um ou por meio de avenca (preço fixo) ou por medição de consumo (contador).

Por avenca póde cada lampada, ajustada, estar em incandescencia até a meia noite, pagando sempre a mesma taxa.

Por consumo o pagamento é feito segundo a inditação do contador.

Preços—AVENCA—LAMPADAS VULGARES (força illuminate de 16 velas)—Cada lampada, até ao numero de 10, por anno, 9000 réis; de 10 a 20, por anno, 8000 réis; de 20 a 30, por anno, 8000 réis; quantidade superior a 30, preço convencional.

LAMPADAS ESPECIAES:—Cada lampada, com força illuminate de 18 velas, por anno, 4000 réis; idem, com força illuminate de 25 velas, por anno, 13000 réis; idem, com força illuminate de 32 velas, por anno, 17000 réis.

CONSUMO—Base do contracto—18 réis por hectowatt, regulando em lampada de 8 velas, 6 réis por hora; de 16 velas, 11 réis por hora; de 25 velas, 17 réis por hora; de 32 velas, 22 réis por hora.—Contador, 200 réis de aluguer por mez.

Installações:—RAMIFICACAO—De conductas, passadores e isoladores, para cada lampada separadamente, 4000 réis; para duas lampadas juntas, 5000 réis; para tres lampadas juntas, 6000 réis.

LAMPADAS—Cada pendente de abatour e fio duplo flexivel, 20000 réis; cada pendente de tulipa e fio duplo flexivel, réis 20000.

Installação de luxo á escolha e preços convencionaes.

Condições de pagamento:—cobranca mensal, nos seguintes estabelecimentos:—Ex.ªs Srs. Manuel Pinheiro, Guimarães & C.ª e Bernardino José Ferreira Cardoso & Sobrinho, Campo do Toural;—Ex.ªs Srs. Bernardino Jordão e João Guadino, Pereira, Praça de D. Afonso Henriques;—Ex.ªs Srs. Fernandes & Filhos, Rua da Rainha;—Ex.ªs Srs. Francisco Jacome e Alberto Fernandes da Cunha Mourão, Rua de Payo Galvão.

De todos os outros pontos da cidade se recebem assignaturas, podendo a inscripção fazer-se em qualquer das casas apontadas.

100000, passada no dia 7 ou 8 de agosto d'este anno no cartorio do notario sr. Mello, de Famalicão, sob pena de lhe tomar a responsabilidade do crime de injuria.

Guimarães, 29 de agosto de 1903.

Manuel Pereira Guimarães

Testemunhas:

Padre José Rodrigues Fernandes

Antonio Ribeiro Lopes

(Segue-se o reconhecimento)

ANNUNCIOS

Annuncio

Na policia civil acha-se depositada uma quantia que foi achada n'esta cidade, a qual será entregue a quem provar pertencer-lhe, depois de deduzidas as despesas d'este annuncio.

Agradecimento

Os abaixo assignados, esposa, filha e genro do fallecido dr. Luiz Augusto Vieira, julgam ter agradecido a todas as pessoas que os cumprimentaram e lhes enviaram os seus pesames por occasião do doloroso transe; mas, como podese ter havido qualquer falta involuntaria, vem reparal-a por este meio, protestando a todos o seu eterno agradecimento.

Guimarães, 28 de agosto de 1903.

Emilia de Freitas Aguiar

Maria Amelia Vieira de Freitas Aguiar

Silvino de Souza Almeida Aguiar

Bom emprego de capital

Vendem-se as quintas do Mosteiro, Eirinha e Casa Nova, sitas na freguezia de Serzedello, concelho de Guimarães, juntas ou separadas. São livres e allodiaes.

Quem pretender dirija-se ao Rev.º Parocho da dita freguezia, que tem amplos poderes para fazer as transacções.

Arrematação

(1.ª publicação)

No dia 4 do proximo mez de outubro, ao meio dia, no tribunal judicial d'esta comarca, situado na rua das Lamellas, d'esta cidade, se tem de arrematar em hasta publica alguns moveis e roupas pertencentes ao fallecido Domingos do Valle, solteiro, maior, morador que foi na freguezia de S. Sebastião, d'esta cidade, os quaes foram arrolados a requerimento do Meretissimo Dr. Delegado do Procurador Regio, n'esta comarca, e serão entregues a quem por elles mais der acima da respectiva avaliação.

Pelo presente são citados para assistir ao acto da praça quaesquer credores incertos.

Guimarães, 27 d'agosto de 1903.

Verifiquei, Silva Leal.

O escrivão do 1.º officio, Manuel Dias d'Oliveira

**PARTICIPAÇÃO**

A viuva Arthur Joaquim Rebello tem a subida honra de participar ao respeitavel publico de que continúa aberto o estabelecimento de mercearia que pertencia a seu fallecido marido, situado ao Campo da Feira, esperando por isso que os antigos e estimados freguezes d'esta casa lhe dispensem de futuro os seus obzequiosos favores.

Como é publicamente sabido, n'este já acreditado estabelecimento encontram-se á venda os puros e saborosos cafés MOKA e S. THOMÉ; aquelle ao preço de 850 réis, e este para 700 réis, cada kilo, moido á vista do freguez, e em machina especialmente adquirida para tal fim.

Todo o freguez que deseje estes saborosos cafés por moer, terá o abatimento de 20 réis em kilo.

Especialidade n'este artigo!

**Sampaio, Oliveira & Comp.<sup>a</sup>**

Agentes do BANCO DO MINHO, no RIO DE JANEIRO

(RUA DO GENERAL CAMARA, N.º 13.)

Saccam e dão cartas de credito sobre todas as cidades, villas e logares importantes de Portugal, Hespanha e Italia, e sobre Londres, Paris e Hamburgo.

Incumbem-se, a preços modicos, da liquidação d'heranças, compra e venda de papeis de credito, e cobrança de juros, e aluguis.

Para informações:

EM BRAGA—O Banco do Minho.

NO PORTO—A Caixa Filial do mesmo Banco, o Sr. Commendador Antonio José de Souza Lima e José Salles de Souza Lima.

**NOVO HOTEL CENTRAL**

(Antigo Hotel Minho e Douro—Installado junto ao escriptorio do snr. Cosme)

RUA DE SANTO ANTONIO

**GUIMARÃES**

Depois d'uma grande reforma geral a que o seu novo proprietario sujeitou este antigo e acreditado hotel, acaba o mesmo de se reabrir, sob o nome de NOVO HOTEL CENTRAL, achando-se, por isso, nas melhores condições de limpeza, conforto e commodidade para o bom tratamento dos snrs. hospedes.

Guimarães, 27 de fevereiro de 1903.  
O PROPRIETARIO,

*Custodio Ribeiro Cardoso.*

**AGOSTINHO**

(Vidraceiro)

Acaba de receber um variadissimo sortido de artigos proprios do seu estabelecimento, no que ha de melhor e que difficilmente poderão ser encontrados n'esta cidade, taes como: candieiros de diversos systems, chaminés e todos os aprestes indispensaveis, riquissimas molduras para caixilhos, drogas e tintas para pinturas, cimento de diferentes qualidades, etc., etc.

Grande deposito de camas com adornos de metal, colchões nioveis de malha de arame.

Preços sem competencia

**AGOSTINHO**

(Vidraceiro)

RUA DA RAINHA, 84 a 92—GUIMARÃES.

**Vinhos da importante e acreditada casa FERREIRINHA, da Regoa.**

Estes deliciosos vinhos encontram-se á venda no estabelecimento de modas, de Antonio d'Araujo Salgado, ao campo do Tournal, d'esta cidade.

Ha VINHOS dos annos de 1815 a 1898, para o custo de 400 réis a 20000 réis a garrafa.

**Especialidade em chá verde e preto.**

**Alma Portuguesa**

—§—§—

**A Restauração de Portugal**

Grande romance historico, original de Faustino da Fonseca com illustrações de Manuel de Macedo e Roque Gameiro. 40 réis cada fasciculo semanal de 24 paginas com 3 primorosas gravuras, ou 200 réis cada tomo mensal de 120 paginas com 15 gravuras.

Assigna-se na ANTIGA CASA BERTRAND, de José Bastos, rua Garrett, 73 e 75—Lisboa.

**MATTOS, PRIMOS & C.<sup>a</sup>**

— COM —

Estabelecimento em Grande Escala

RUA DE S. GREGORIO—BRAGA

**GRANDES DEPOSITOS**

DE

**SAL GRAUDO E MIUDO**

Carvão para forjas e para machinas  
E COKE PARA COSINHAS

Cal de todas as qualidades,  
gesso francez, cimento poriland e  
muitos outros artigos

PREÇOS SEM COMPETENCIA

**PORTUGAL**

Diccionario historico, biographico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artistico

ABRANGENDO

A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, ilhas e ultramar; monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres, antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

Obra illustrada

COM CENTENARES DE PHOTOGRAVIAS E REDIGIDA SEGUNDO O TRABALHO DOS MAIS NOTAVEIS ESCRITORES

Continúa aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 réis, e cada tomo, abrangendo cinco fasciculos, 300 réis.

Todos os pedidos á Casa Editora—JOAO ROMANO TORRES, rua da D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

**Phosphoglycina**

TANNO-IODADA

Preparada por

*Alves Mendes*

Este medicamento tem sido empregado com grande resultado nas ESCROPHOLAS, RACHITISMO, LIMPATISMO, TISICA INCIPIENTE, FRAQUEZA GERAL, e na DENTICÃO DAS CRIANÇAS. E' o melhor succedaneo do oleo de figados de bacalhau e suas emulsões; é muito agradável ao paladar facilitando por isso o seu uso ás creanças e pessoas debéis a quem aquellas preparações repugnam e fatigam o estomago.

Deposito em Guimarães, Pharmacia do Auctor—Praça de D. Affonso Henriques

Para tosses, conslipações, influencia, as PILULAS CALMANTES de Alves Mendes são d'um effeito seguro e rapido.